



LEI Nº 1165 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a entidade denominada **Associação dos Oficiais de Arbitragem da Grande Florianópolis** sob CNPJ 09.355.148/0001-13, Rua: José Agenor da Luz n- 268 – Real Parque – São José –SC, no valor de R\$ 22.000,00 (**vinte e dois mil reais**).

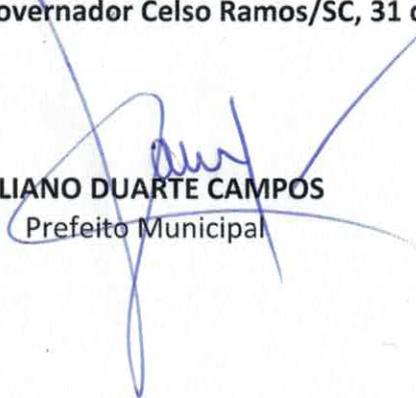
Art. 2º - Este repasse financeiro é destinado à realização do **XXV campeonato Municipal de Futebol de salão amador de 2017**, para pagamento de taxas de arbitragem, atendendo todos os times que participarão deste campeonato Municipal de futebol.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade da Associação da Associação dos Oficiais de Arbitragem da Grande Florianópolis, a administração da verba repassada. Após o campeonato terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas junto ao setor financeiro da prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrem por conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 31 de janeiro de 2017.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal